



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Unidade Gestora:
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E
JUVENTUDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

INDICE

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

General Sampaio, 10 de maio de 2023.

OFÍCIO Nº 05.10-001/2023/SECULT

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro de **2022**.

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
Secretário Municipal – Ordenador de Despesas
CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA N° 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: NOMEIA O SR. FRANCISCO DAVI MACENA LOPES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SUBSÍDIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRANCISCO DAVI MACENA LOPES – CPF nº 063.209.523-77, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SUBSÍDIO), nos termos da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O titular do cargo atuará em obediência às determinações contidas no Decreto nº 006/2019, de 28 de fevereiro de 2019, o qual define e regulamenta as competências e atribuições dos cargos e funções criados pela Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.




Francisco Cordeiro Moreira

Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 2

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2022**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):		
6-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
Nome do Servidor (Gestor):		
FRANCISCO DAVI MACENA LOPES		
Cargo/Função:	CPF:	
SECRETÁRIO DE CULTURA	604.095.393-41	
Matrícula:	Período da Gestão:	
342	01/01/2022 a 31/12/2022	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
05/2021	01/01/2021	01/01/2021
Delegação de Competência:		
GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCE-CE:
01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021
Endereço Residencial:		
RUA VALENTIM DE ALMEIDA, 816		
Bairro/Distrito:		
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
Município:	UF:	CEP:
GENERAL SAMPAIO	CE	62738-000
Telefones:		
Elaborado por:		Período da Gestão:
FRANCISCO DAVI MACENA LOPES		01/01/2022 a 31/12/2022
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
05/2021	01/01/2021	01/01/2021

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: GENERAL SAMPAIO	Mês/Ano: 12/2022
Órgão: 05-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	Unidade orçamentária: 0501-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Município: GENERAL SAMPAIO	Exercício: 2022		
Empresa: DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS S/S	Contador: EVANDRO MENDES DA SILVA		
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CRC/CE: 325/O	CPF: 943.953.653-53	CRC/CE: 027924/O
Endereço Comercial: RUA DR. RATISBONA, 96 - FÁTIMA CEP: 60.411-220 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA A, 295 - BL 03 - Apto. 303 MARAPONGA - CEP: 60.714-750 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9117.8480	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9987.5106		
Email: consultoriageralce@gmail.com	Email: evandroita@gmacil.com		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS S/S
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000325/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	86.701.430/0001-56

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/05/2023 as 10:04:33.

Válido até: 04/08/2023.

Código de Controle: 859552.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Evandro Mendes Da Silva
REGISTRO.....	: CE-027924/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.953.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 08/05/2023 as 14:54:12.

Válido até: 06/08/2023.

Código de Controle: 532235.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 2

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013

**III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	1.869.982,60	1.074.132,60
Receitas Derivadas e Originárias	140,57	104,53
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.869.842,03	1.074.028,07
Desembolsos	1.861.591,20	1.086.659,56
Pessoal e Demais Despesas	1.601.703,90	859.158,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	259.887,30	227.501,32
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	8.391,40	-12.526,96
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	8.467,73	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	8.467,73	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-8.467,73	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-76,33	-12.526,96
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	100,19	12.627,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	23,86	100,19
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	140,57	104,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	140,57	104,53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	1.105.951,67	832.332,94
Cultura	492.852,23	13.600,00
Desporto e Lazer	2.900,00	13.225,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.601.703,90	859.158,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	8.391,40
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-8.467,73
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	-76,33
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	100,19
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	23,86

DUETTO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanço Orçamentário

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	2.800,00	2.800,00	140,57	-2.659,43
Receita Patrimonial	2.800,00	2.800,00	140,57	-2.659,43
Valores Mobiliários	2.800,00	2.800,00	140,57	-2.659,43
Subtotal das Receitas (I)	2.800,00	2.800,00	140,57	-2.659,43
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	2.800,00	2.800,00	140,57	-2.659,43
Déficit (IV)	1.957.200,00	1.619.912,24	1.622.571,67	
Total (V) = (III + IV)	1.960.000,00	1.622.712,24	1.622.712,24	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	1.151.100,00	1.614.244,51	1.614.244,51	1.614.244,51	1.601.703,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	575.800,00	534.469,82	534.469,82	534.469,82	534.469,82	0,00
Outras Despesas Correntes	575.300,00	1.079.774,69	1.079.774,69	1.079.774,69	1.067.234,08	0,00
Despesas de Capital	808.900,00	8.467,73	8.467,73	8.467,73	8.467,73	0,00
Investimentos	764.500,00	8.467,73	8.467,73	8.467,73	8.467,73	0,00
Inversões Financeiras	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.960.000,00	1.622.712,24	1.622.712,24	1.622.712,24	1.610.171,63	0,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.960.000,00	1.622.712,24	1.622.712,24	1.622.712,24	1.610.171,63	0,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.960.000,00	1.622.712,24	1.622.712,24	1.622.712,24	1.610.171,63	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balço Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	2.118,00	2.118,00	2.118,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.118,00	2.118,00	2.118,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.118,00	2.118,00	2.118,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	46.948,38	111.842,89	110.369,51	16.714,63	31.707,13
Pessoal e Encargos Sociais	15.121,48	35.856,16	35.856,16	15.121,48	0,00
Outras Despesas Correntes	31.826,90	75.986,73	74.513,35	1.593,15	31.707,13
Total	46.948,38	111.842,89	110.369,51	16.714,63	31.707,13

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2022, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 140,57 (CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 5,02% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.960.000,00	1.622.712,24	1.622.712,24	1.622.712,24	1.610.171,63	0,00



Notas Explicativas

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	140,57	104,53	Despesa Orçamentária (VI)	1.622.712,24	973.119,13
Ordinaria	140,57	104,53	Ordinaria	1.622.712,24	973.119,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.724.598,13	969.400,37	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	11.320,73	32.495,00
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	1.724.598,13	969.400,37	Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	11.320,73	32.495,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	157.784,51	218.588,59	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	248.566,57	195.006,32
Contribuicao Previdenciaria - INSS	20.479,74	20.518,10	Contribuicao Previdenciaria - INSS	14.768,46	23.852,37
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	35.571,87	28.987,44	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	34.734,72	30.089,78
EMP. CONSIGNADO - B.B	67.866,06	37.467,08	EMP. CONSIGNADO - B.B	65.535,76	33.967,98
EMP. CONSIGNADO - CEF	2.562,03	8.030,51	EMP. CONSIGNADO - CEF	2.360,76	8.030,51
Empenhado a Pagar Nao Processado	0,00	2.118,00	FALTAS	0,00	1.459,51
Empenhado a Pagar Processado	12.540,61	111.842,89	IRRF	3.623,58	3.391,57
FALTAS	0,00	1.459,51	ISS	11.441,82	3.248,77
IRRF	3.623,58	3.391,57	Outras Restituições	139,93	0,00
ISS	11.441,82	3.248,77	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.449,60	334,80
Outras Restituições	139,93	0,00	Restos a Pagar 2019	1.635,00	545,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.449,60	334,80	Restos a Pagar 2020	0,00	88.844,66
SINDSEP	1.047,72	859,60	Restos a Pagar 2021	110.852,51	0,00
Salario Familia	0,00	145,86	SINDSEP	962,88	859,60
Sindicato Apeoc	61,55	184,46	Salario Familia	0,00	48,62
			Sindicato Apeoc	61,55	333,15
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	100,19	12.627,15	Caixa e Equivalente de Caixa	23,86	100,19
B.B 1.727-2 (LEI A BLANC)	99,68	9.611,97	B.B 1.727-2 (LEI A BLANC)	0,00	99,68
B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	0,51	3.015,18	B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	23,86	0,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.882.623,40	1.200.720,64	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.882.623,40	1.200.720,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 140,57 (CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	140,57	Administração	1.126.960,01
Receita Patrimonial	140,57	Cultura	492.852,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00	Desporto e Lazer	2.900,00
Receita Total	140,57	Despesa Total	1.622.712,24

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanço Patrimonial

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.113,68	100,19	PASSIVO CIRCULANTE	66.357,25	171.735,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23,86	100,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	3.344,51	50.977,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	23,86	100,19	PESSOAL A PAGAR	3.344,51	36.200,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	23,86	100,19	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	3.344,51	36.200,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	23,86	100,19	PESSOAL A PAGAR	3.344,51	36.200,77
Banco do Brasil	23,86	100,19	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	3.344,51	36.200,77
ESTOQUES	5.089,82	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	14.776,87
ALMOXARIFADO	5.089,82	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	14.776,87
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.089,82	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	14.776,87
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.089,82	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	40.903,23	107.813,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.183,93	21.716,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	40.903,23	107.813,63
IMOBILIZADO	30.183,93	21.716,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	40.903,23	107.813,63
BENS MOVEIS	20.183,93	11.716,20	FORNECEDORES NACIONAIS	40.903,23	107.813,63
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	20.183,93	11.716,20	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	40.903,23	107.813,63
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.467,73	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.109,51	12.944,67
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	8.467,73	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	22.109,51	12.944,67
DEMAIS BENS MÓVEIS	11.716,20	11.716,20	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	22.109,51	12.944,67
OUTROS BENS MÓVEIS	11.716,20	11.716,20	CONSIGNAÇÕES	22.109,51	12.944,67
BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.883,93	4.046,78
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.000,00	10.000,00	INSS	5.711,28	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	690,29	605,45
OUTROS BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.824,01	8.292,44
			Total do Passivo	66.357,25	171.735,94
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-31.059,64	-149.919,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-31.059,64	-149.919,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-31.059,64	-149.919,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	118.859,91	-19.024,53
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-149.919,55	-130.895,02
			Total do Patrimônio Líquido	-31.059,64	-149.919,55
Total	35.297,61	21.816,39	Total	35.297,61	21.816,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balço Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	23,86	100,19	Passivo Financeiro	66.357,25	171.735,94
Ativo Permanente	35.273,75	21.716,20	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				-31.059,64	-149.919,55

Compensações

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 30.183,93 (TRINTA MIL CENTO E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2022 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 3.344,51 (TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 40.903,23 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 22.109,51 (VINTE E DOIS MIL CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 31.059,64 (TRINTA E UM MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).



Notas Explicativas

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.746.966,15	975.271,68	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.628.106,24	994.296,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	140,57	104,53	PESSOAL E ENCARGOS	534.469,82	500.132,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	140,57	104,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	525.345,58	463.266,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	140,57	104,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	525.345,58	463.266,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	140,57	104,53	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	525.345,58	463.266,67
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	140,57	104,53	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	525.345,58	463.266,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.724.598,13	969.400,37	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	525.345,58	463.266,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.724.598,13	969.400,37	ENCARGOS PATRONAIS	9.124,24	36.865,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.724.598,13	969.400,37	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	9.124,24	36.865,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	1.724.598,13	969.400,37	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	9.124,24	36.865,52
REPASSE RECEBIDO	1.724.598,13	969.400,37	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	9.124,24	36.865,52
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	21.804,45	5.766,78	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.072.339,47	445.452,57
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.089,82	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	103.818,06	75.102,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.089,82	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	103.818,06	75.102,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.089,82	0,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	103.818,06	75.102,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.089,82	0,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	103.818,06	75.102,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.714,63	5.766,78	SERVIÇOS	968.521,41	370.349,61
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.937,76	5.719,88	DIÁRIAS	1.500,00	200,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.937,76	5.719,88	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.500,00	200,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO - CONT. AC	14.776,87	46,90	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.500,00	200,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	423,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	334.065,26	185.005,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	423,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	334.065,26	185.005,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	423,00	0,00	SERVICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	317.697,26	181.008,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	423,00	0,00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	16.368,00	3.997,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DE OBRAS	423,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	632.956,15	185.144,05
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	632.956,15	185.144,05
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	632.956,15	185.144,05
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.320,73	32.495,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.320,73	32.495,00



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	11.320,73	32.495,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ'	11.320,73	32.495,00
			REPASSE CONCEDIDO	11.320,73	32.495,00
			TRIBUTÁRIAS	4.976,22	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	4.976,22	0,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.976,22	0,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	4.976,22	0,00
			PIS/PASEP	4.976,22	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.000,00	16.216,45
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.000,00	16.216,45
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	5.000,00	16.216,45
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:	5.000,00	16.216,45
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	5.000,00	16.216,45
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				118.859,91	19.024,53

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	8.467,73	10.000,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.746.966,15(UM MILHAO SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.628.106,24(UM MILHAO SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Unidade Gestora: SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 0501 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Funcional Programática: 04.122.0021.2.040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
17/01/2022	223		11010001	11/01/2022	J R COELHO TAVARES - ME	8.467,73	8.467,73	0,00	8.467,73	0,00

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 2021.08.26-01PP E CONTRATO Nº 2022.01.11.01.

Totais por Natureza R\$:	8.467,73	8.467,73
Totais por Funcional Programática R\$:	8.467,73	8.467,73
Totais por Unidade Orçamentária R\$:	8.467,73	8.467,73
Total por Unidade Gestora R\$:	8.467,73	8.467,73



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
III – Anexos Auxiliares



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	140,57	Despesas Correntes	1.614.244,51
Receita Patrimonial	140,57	Pessoal e Encargos Sociais	534.469,82
DEFICIT Corrente	1.614.103,94	Outras Despesas Correntes	1.079.774,69
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	8.467,73
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	8.467,73
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	8.467,73		
R E S U M O			
Receitas Correntes	140,57	Despesas	1.614.244,51
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	8.467,73
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.622.571,67		
Total Geral do Anexo 01:	1.622.712,24		1.622.712,24

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			140,57
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		140,57	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	140,57		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	140,57		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	140,57		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	140,57		
Total Geral:				140,57

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.614.244,51
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		534.469,82	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	534.469,82		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	525.345,58		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.124,24		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.079.774,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.079.774,69		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	103.530,06		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	317.697,26		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.538,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	632.533,15		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.976,22		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			8.467,73
4.4.00.00.00	Investimentos		8.467,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.467,73		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.467,73		
Total da Unidade Orçamentária:		1.622.712,24	1.622.712,24	1.622.712,24
			Total Geral:	1.622.712,24

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.614.244,51
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		534.469,82	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	534.469,82		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	525.345,58		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.124,24		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.079.774,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.079.774,69		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	103.530,06		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	317.697,26		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.538,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	632.533,15		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.976,22		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			8.467,73
4.4.00.00.00	Investimentos		8.467,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.467,73		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.467,73		
Total Geral:				1.622.712,24

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.126.960,01	1.126.960,01
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.126.960,01	1.126.960,01
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.126.960,01	1.126.960,01
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	492.852,23	492.852,23
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	492.852,23	492.852,23
13.392.0213	PROMOÇÃO E APOIO DAS	0,00	0,00	492.852,23	492.852,23
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
27.812.0381	DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.622.712,24	1.622.712,24
Total Geral:		0,00	0,00	1.622.712,24	1.622.712,24

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

SECRETÁRIO(A)



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.126.960,01	1.126.960,01
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.126.960,01	1.126.960,01
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.126.960,01	1.126.960,01
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	492.852,23	492.852,23
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	492.852,23	492.852,23
13.392.0213	PROMOÇÃO E APOIO DAS	0,00	0,00	492.852,23	492.852,23
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
27.812.0381	DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00
Total Geral:		0,00	0,00	1.622.712,24	1.622.712,24

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.126.960,01	0,00	1.126.960,01
04.122.0000	Administração Geral	1.126.960,01	0,00	1.126.960,01
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	1.126.960,01	0,00	1.126.960,01
13.000.0000	Cultura	492.852,23	0,00	492.852,23
13.392.0000	Difusão Cultural	492.852,23	0,00	492.852,23
13.392.0213	PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES E	492.852,23	0,00	492.852,23
27.000.0000	Desporto e Lazer	2.900,00	0,00	2.900,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	2.900,00	0,00	2.900,00
27.812.0381	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	2.900,00	0,00	2.900,00
Total Geral:		1.622.712,24	0,00	1.622.712,24

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	1.126.960,01
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.126.960,01



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	492.852,23	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	492.852,23	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	2.900,00	0,00	1.622.712,24
Total Geral:	0,00	0,00	2.900,00	0,00	1.622.712,24

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.800,00	140,57	2.659,43 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.800,00	140,57	2.659,43 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.800,00	140,57	2.659,43 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.800,00	140,57	2.659,43 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.800,00	140,57	2.659,43 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.800,00	140,57	2.659,43 (-)
Total Geral:		2.800,00	140,57	2.659,43 (-)

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

SECRETÁRIO(A)



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.614.244,51	0,00	1.614.244,51	1.614.244,51	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	534.469,82	0,00	534.469,82	534.469,82	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	534.469,82	0,00	534.469,82	534.469,82	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	525.345,58	0,00	525.345,58	525.345,58	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.124,24	0,00	9.124,24	9.124,24	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.079.774,69	0,00	1.079.774,69	1.079.774,69	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.079.774,69	0,00	1.079.774,69	1.079.774,69	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	103.530,06	0,00	103.530,06	103.530,06	0,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	317.697,26	0,00	317.697,26	317.697,26	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	14.538,00	0,00	14.538,00	14.538,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	632.533,15	0,00	632.533,15	632.533,15	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	4.976,22	0,00	4.976,22	4.976,22	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.467,73	0,00	8.467,73	8.467,73	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	8.467,73	0,00	8.467,73	8.467,73	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.467,73	0,00	8.467,73	8.467,73	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	8.467,73	0,00	8.467,73	8.467,73	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.622.712,24	0,00	1.622.712,24	1.622.712,24	0,00
Total Geral:		1.622.712,24	0,00	1.622.712,24	1.622.712,24	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DUE TO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.046,78	0,00	35.571,87	34.734,72	0,00	4.883,93
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	4.046,78	0,00	35.571,87	34.734,72	0,00	4.883,93
INSS	0,00	0,00	20.479,74	14.768,46	0,00	5.711,28
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	20.479,74	14.768,46	0,00	5.711,28
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	3.623,58	3.623,58	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	3.623,58	3.623,58	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	139,93	139,93	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	139,93	139,93	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	11.441,82	11.441,82	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	11.441,82	11.441,82	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	2.449,60	2.449,60	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	2.449,60	2.449,60	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	1.109,27	1.024,43	0,00	84,84
SINDSEP	0,00	0,00	1.047,72	962,88	0,00	84,84
Sindicato Apeoc	0,00	0,00	61,55	61,55	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.499,10	0,00	70.428,09	67.896,52	0,00	6.030,67
EMP. CONSIGNADO - B.B	3.499,10	0,00	67.866,06	65.535,76	0,00	5.829,40
EMP. CONSIGNADO - CEF	0,00	0,00	2.562,03	2.360,76	0,00	201,27
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	160.909,27	0,00	12.540,61	129.202,14	0,00	44.247,74
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	2.118,00	0,00	0,00	2.118,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	158.791,27	0,00	12.540,61	127.084,14	0,00	44.247,74
Total Geral:	168.455,15	0,00	157.784,51	265.281,20	0,00	60.958,46

DUETTO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8
FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
SECRETÁRIO(A)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 2

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO


DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2022**, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 
NOME: Evandro Mendes da Silva
CRC/CE: 027924/O - CPF: 943.953.653-53

ASS: 
NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar
MAT.: 5389 - CPF: 265.982.303-06

ASS: 
NOME: Francisco Davi Macena Lopes
MAT.: 342 - CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: GENERAL SAMPAIO

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: 05-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: 01-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: 

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: 

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 2

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2022**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2022**

Período: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Órgão: **05-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**


Unidade Gestora: **01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

ASS: 
NOME: **Evandro Mendes da Silva**
CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: 
NOME: **Maria do Socorro Barbosa Alencar**
MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 
NOME: **Francisco Davi Macena Lopes**
MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2022**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O - CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 - CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 - CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: GENERAL SAMPAIO

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: 05-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: 01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO


DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022) a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** não efetuou **cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio- Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Período: (01/01/2022 a 31/12/2022)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**Unidade Orçamentária: 0501 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE****Funcional Programática: 04.122.0021.2.040-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE****Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
24030003	24/03/2022	Global	MARCOS JUNGLAS MIRANDA TEOFILC	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.200,00	6.600,00	0,00	6.600,00
01070013	01/07/2022	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.001,54	1.420,21	0,00	1.420,21
01090005	01/09/2022	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	1500000000 - Recursos não vinculados de	811,47	324,95	0,00	324,95
03100036	03/10/2022	Global	V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	12.586,35	4.195,45	0,00	4.195,45
Total da Natureza:					34.599,36	12.540,61	0,00	12.540,61
Total Projeto Atividade:					34.599,36	12.540,61	0,00	12.540,61
Total Unidade Orçamentária:					34.599,36	12.540,61	0,00	12.540,61
Total Unidade Gestora:					34.599,36	12.540,61	0,00	12.540,61



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Unidade Gestora: SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 0501 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Funcional Programática: 04.122.0007.2.038.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
10/01/2022	792110		02080017	02/08/2021	FRANCISCO EDUARDO DO NASCIM	1.350,00	288,00	0,00	0,00	288,00
Totais por Natureza R\$:							288,00		0,00	

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
11/01/2022	2020594		01120051	01/12/2021	ANTONIO EDIMAR FERREIRA DE C/	1.830,00	1.830,00	0,00	0,00	1.830,00
Totais por Natureza R\$:							1.830,00		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							2.118,00		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							2.118,00		0,00	
Total por Unidade Gestora R\$:							2.118,00		0,00	



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

RESTOS A PAGAR PAGOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Unidade Gestora: SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2022 a 31/12/2022

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2021	05010002	17060015	05/01/2022	33903000	05.01.04.122.0007.2038.0000	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -			3.061,00	3.061,00	0,00
2021	10010022	29120021	10/01/2022	31901100	05.01.04.122.0007.2038.0000	FOPAG - AGENTE POLITICO			4.000,00	4.000,00	0,00
2021	10010023	29120020	10/01/2022	31901100	05.01.04.122.0007.2038.0000	FOPAG - SECEJ COMISSIONADOS			12.852,00	12.852,00	0,00
2021	10010024	29120022	10/01/2022	31901100	05.01.04.122.0007.2038.0000	FOPAG - AUXILIO DOENÇA			1.331,00	1.331,00	0,00
2021	10010025	29120019	10/01/2022	31901100	05.01.04.122.0007.2038.0000	FOPAG - SECEJ EFETIVOS			17.673,16	17.673,16	0,00
2021	10010026	17060015	10/01/2022	33903000	05.01.04.122.0007.2038.0000	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -			3.290,00	3.290,00	0,00
2021	10010027	01120042	10/01/2022	33903000	05.01.04.122.0007.2038.0000	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -			184,00	184,00	0,00
2021	10010028	03050028	10/01/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	V3S LOCACOES E SERVIÇOS LTDA			4.195,45	4.195,45	0,00
2021	18010002	04010022	18/01/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			411,88	411,88	0,00
2021	20010004	01120051	20/01/2022	33903600	05.01.04.122.0007.2038.0000	ANTONIO EDIMAR FERREIRA DE			1.830,00	0,00	1.830,00
2021	26010002	05100006	26/01/2022	33903000	05.01.04.122.0007.2038.0000	AMS COMERCIAL EIRELI			9.141,23	9.141,23	0,00
2021	26010003	01100050	26/01/2022	33903000	05.01.04.122.0007.2038.0000	K.R. DE CASTRO - ME			6.773,34	6.773,34	0,00
2021	26010004	05100007	26/01/2022	33903000	05.01.04.122.0007.2038.0000	GEISSON KELISSON DE SOUZA			1.208,03	1.208,03	0,00
2021	26010005	05100005	26/01/2022	33903000	05.01.04.122.0007.2038.0000	F. ROUMES R. DE AGUIAR-EPP			825,00	825,00	0,00
2021	27010007	04010022	27/01/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO			449,84	449,84	0,00
2021	28010006	01100023	28/01/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	M. R. M. DA SILVA - ME			320,00	320,00	0,00
2021	28010007	01100022	28/01/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	M. R. M. DA SILVA - ME			480,00	480,00	0,00
2021	28010008	29120068	28/01/2022	33903400	05.01.04.122.0007.2038.0000	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE			27.721,62	27.721,62	0,00
2021	02020001	02090016	02/02/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	ESCRITA PUBLIC. PROPAGANDA E			1.370,80	1.370,80	0,00
2019	09020003	11070005	09/02/2022	33903900	05.01.13.122.0052.2082.0000	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E			545,00	545,00	0,00
2019	09020004	11070005	09/02/2022	33903900	05.01.13.122.0052.2082.0000	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E			545,00	545,00	0,00
2019	09020005	11070005	09/02/2022	33903900	05.01.13.122.0052.2082.0000	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E			545,00	545,00	0,00
2021	09020016	01100053	09/02/2022	33903000	05.01.04.122.0007.2038.0000	AR RIBEIRO ARAGÃO - ME			1.127,02	1.127,02	0,00
2021	09020025	03110002	09/02/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			330,18	330,18	0,00
2021	09020026	03110002	09/02/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			2.463,06	2.463,06	0,00
2021	22020007	03050028	22/02/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	V3S LOCACOES E SERVIÇOS LTDA			4.195,45	4.195,45	0,00
2021	10030014	02080017	10/03/2022	33903000	05.01.04.122.0007.2038.0000	FRANCISCO EDUARDO DO			288,00	0,00	288,00
2021	06040016	03050028	06/04/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	V3S LOCACOES E SERVIÇOS LTDA			4.195,45	4.195,45	0,00
2021	08070036	01030002	08/07/2022	33903900	05.01.04.122.0007.2038.0000	FRANCISCO ELIELTON BRITO DE			1.135,00	1.135,00	0,00
									112.487,51	110.369,51	2.118,00



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0052	02/01/2017	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - ENEL	27.122.0052.2082.0000.33903900	Processado	30/12/2022	69,18
04.07.005	04/07/2017	FEDERACAO DE HANDEBOL DO ESTADO DO	27.122.0052.2082.0000.33903900	Processado	30/12/2022	900,00
11.07.0002	11/07/2017	J. DE LIMA FERNANDES E SILVA - ME	13.392.0473.2081.0000.33903900	Processado	30/12/2022	240,00
25.07.0009	25/07/2017	J. DE LIMA FERNANDES E SILVA - ME	13.122.0052.2080.0000.33903900	Processado	30/12/2022	240,00
01.08.0025	01/08/2017	FOPAG - SESPORTE - EFETIVOS	27.122.0052.2082.0000.31901100	Processado	30/12/2022	344,61
01.09.0046	01/09/2017	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - ENEL	27.122.0052.2082.0000.33903900	Processado	30/12/2022	143,97
02.01.0034	02/01/2020	GSPREV-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	04.122.0007.2038.0000.31911300	Processado	01/07/2022	14.776,87
Total da Unidade Orçamentária:						16.714,63
Total da Unidade Gestora:						16.714,63
Total Geral:						16.714,63



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 2

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

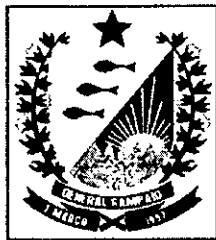
NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 2

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 01/01/2022

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 100,19 (CEM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Org.: 6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
U.O.: 0501 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
121	B.B 1.727-2 (LEI A BLANC)	99,68
37	B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	0,51
Total da Und.		100,19
Total da Unidade Gestora:		100,19

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 100,19 (CEM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

DUE TO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR

Tesoureiro

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

Gestor



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 23,86 (VINTE E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

U.O.: 0501 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
37	B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	23,86
Total da Und.		23,86
Total da Unidade Gestora:		23,86

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 23,86 (VINTE E TRES REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 6	SECEJ	U.O.: 0501	SECULT	37	B.B	15.245-5 (PMGS/SECULT		
							Saldo Inicial:	23,86 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	15245	Out	15245 -		3,00 (C)	20,86 (D)

DUE TO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR

Tesoureiro

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

Gestor



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

**Extrato de Conta Corrente**G333011046759331030
01/02/2022 10:57:20**Cliente - Conta atual**

Agência 8177-9
Conta corrente 1727-2 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato 01/01/2022 até 31/01/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/09/2021		Saldo Anterior			0,00 C
06/01/2022		+ Pagto via Auto-Atend.BB	10.601	99,78 D	
06/01/2022		BB CP Automatico S P	70	99,78 C	0,00 C
31/01/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333011046759331029
01/02/2022 10:56:55

Cliente

Agência 8177-9
 Conta 1727-2 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
 Mês/ano referência JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	99,68			26,168187		
06/01/2022	RESGATE	99,78			26,168187	3,813114903	
	Aplicação 07/01/2021	99,78			26,168187		
31/01/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	99,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	99,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,10
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
 Conta corrente 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
 Período do extrato 01 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2022		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	3.061,00 C	
				05/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
05/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.501	3.061,00 D	
				237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT			
05/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.051.300.189.677	0,51 D	
				Cobrança referente 05/01/2022			
05/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,51 C	0,00 C
10/01/2022		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	28.200,00 C	
				10/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
10/01/2022		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	3.500,00 C	
				10/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
10/01/2022		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	1.034,00 C	
				10/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
10/01/2022		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.010.635	200,00 C	
				10/01 8177 10635-6 PREF MUN GAL S			
10/01/2022		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	2.200,00 C	
				10/01 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
10/01/2022		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	810,00 C	
				10/01 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
10/01/2022		8177	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.045.581	4.069,59 D	
				10/01 0121 45581-4 V3S LOCACOES E			
10/01/2022		8177	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	14,30 D	
				10/01 1369 2633-6 SINDICATO APEO			
10/01/2022		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.000.296	55,00 D	
				10/01 8177 296-8 SINDICATO DOS			
10/01/2022		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.000.296	11,00 D	
				10/01 8177 296-8 SINDICATO DOS			
10/01/2022		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	11.771,96 D	
				10/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/01/2022		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	3.405,23 D	
				10/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/01/2022		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	825,27 D	
				10/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/01/2022		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	12.099,18 D	
				10/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/01/2022		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.010.004	167,40 D	
				10/01 8177 10004-8 SANDRA MARIA M			
10/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	3.290,00 D	
				237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT			

10/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT	11.002	184,00 D	
10/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 05/01/2022	810.100.903.434.287	9,94 D	
10/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2022	820.101.200.190.995	10,45 D	
10/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2022	820.101.200.190.996	10,45 D	
10/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	20,23 D	0,00 C
17/01/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 17/01 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	600,00 C	
17/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3281 007438591000122 MUNICIPIO DE	11.701	248,10 D	
17/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/01/2022	860.171.200.070.846	10,45 D	
17/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	341,45 D	0,00 C
18/01/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 18/01 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	500,00 C	
18/01/2022	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.801	101,74 D	
18/01/2022	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.802	160,74 D	
18/01/2022	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.803	101,70 D	
18/01/2022	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.804	101,70 D	
18/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	34,12 D	0,00 C
20/01/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 20/01 8177 9381-5 P M GENERAL SA	558.177.000.009.381	495,00 C	
20/01/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 20/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	2.105,00 C	
20/01/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 20/01 8177 14488-6 PM GENERAL SAM	558.177.000.014.488	360,00 C	
20/01/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 20/01 8177 24232-2 P GAL SAMPAIO-	558.177.000.024.232	289,00 C	
20/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 20/01 8177 15357-5 PMGS GENERAL S	558.177.000.015.357	151,34 D	
20/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 20/01 8177 15357-5 PMGS GENERAL S	558.177.000.015.357	1.949,66 D	
20/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 20/01 8177 108920-X ANTONIO EDIMAR	558.177.000.108.920	1.537,20 D	
20/01/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	389,20 C	0,00 C
26/01/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 26/01 8177 9600-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	21.000,00 C	
26/01/2022	0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	100.003	3.108,38 C	
26/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 26/01 2937 129484-9 F. ROUMES R. D	552.937.000.129.484	825,00 D	
26/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 26/01 3296 41824-2 GEISSON K S S	553.296.000.041.824	1.208,03 D	
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	3.108,38 D	

237 3238 041385163000117 ANA BEATRIZ D

26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.602	9.141,23 D	
			237 0452 029308027000128 A M S COMERCI			
26/01/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.603	6.773,34 D	
			237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.133.467	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.133.468	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.133.469	10,45 D	
			Cobrança referente 26/01/2022			
26/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.021,05 D	0,00 C
27/01/2022	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	450,00 C	
			27/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
27/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.015.357	1.988,15 D	
			27/01 8177 15357-5 PMGS GENERAL S			
27/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.015.357	150,17 D	
			27/01 8177 15357-5 PMGS GENERAL S			
27/01/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	12.701	102,62 D	
			CAGECE			
27/01/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	12.702	141,98 D	
			CAGECE			
27/01/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	12.703	102,62 D	
			CAGECE			
27/01/2022	0000	13105	361 Pgto conta água	12.704	102,62 D	
			CAGECE			
27/01/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.138,16 C	0,00 C
28/01/2022	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	27.490,00 C	
			28/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
28/01/2022	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	800,00 C	
			28/01 8177 12888-0 PREFEITURA MUN			
28/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	552.391.000.022.677	1.003,00 D	
			28/01 2391 22677-7 TIAGO MENDES D			
28/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.016.890	320,00 D	
			28/01 2521 16890-4 M. R. M. DA SI			
28/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.016.890	480,00 D	
			28/01 2521 16890-4 M. R. M. DA SI			
28/01/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	553.655.000.073.063	27.377,37 D	
			28/01 3655 73063-7 COOPSERVICE T			
28/01/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	890,37 C	0,00 C
31/01/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333011046759331033
01/02/2022 10:58:20

Cliente

Agência 8177-9
Conta 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
Mês/ano referência JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	0,51			0,134009		
05/01/2022	RESGATE	0,51			0,134009	3,812096107	
	Aplicação 29/12/2021	0,51			0,134009		
10/01/2022	APLICAÇÃO	20,23			5,302485	3,815191893	5,302485
17/01/2022	APLICAÇÃO	341,45			89,378275	3,820279572	94,680760
18/01/2022	APLICAÇÃO	34,12			8,928887	3,821304856	103,609647
20/01/2022	RESGATE	389,20			101,795384	3,823356098	1,814263
	Aplicação 10/01/2022	20,27			5,302485		
	Aplicação 17/01/2022	341,72			89,378275		
	Aplicação 18/01/2022	27,21			7,114624		
26/01/2022	APLICAÇÃO	3.021,05			789,303504	3,827488389	791,117767
27/01/2022	RESGATE	2.138,16			558,485566	3,828496435	232,632201
	Aplicação 18/01/2022	6,95			1,814263		
	Aplicação 26/01/2022	2.131,21			556,671303		
28/01/2022	RESGATE	890,37			232,501397	3,829525378	0,130804
	Aplicação 26/01/2022	890,37			232,501397		
31/01/2022	SALDO ATUAL	0,50			0,130804		0,130804

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,51
APLICAÇÕES (+)	3.416,85
RESGATES (-)	3.418,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,38
SALDO ATUAL =	0,50

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G334171048636634016
17/01/2023 10:52:33

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
Conta corrente 1727-2 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G33203190184310007
03/01/2023 20:12**Cliente**

Agência 8177-9
Conta 1727-2 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
 Conta corrente 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			
01/12/2022		8177	99015	870 Transferência recebida 01/12 8177 9381-5 P M GENERAL SA	558.177.000.009.381	4.750,00 C	4.750,00 C
01/12/2022		8177	99015	870 Transferência recebida 01/12 8177 283142-2 PREF GENERAL S	558.177.000.283.142	283,14 C	5.033,14 C
01/12/2022		8177	99015	470 Transferência enviada 01/12 0962 37400-8 JOSE G B M 605	550.962.000.037.400	1.591,39 D	3.441,75 C
01/12/2022		0000	13105	470 Transferência Agendada 30/11 8177 10004-8 SANDRA MARIA M	817.700.000.010.004	185,50 D	3.256,25 C
01/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	816,33 C	2.439,92 C
07/12/2022		8177	99015	870 Transferência recebida 07/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	1.000,00 C	3.439,92 C
07/12/2022		8177	99015	470 Transferência enviada 07/12 0962 37400-8 JOSE G B M 605	550.962.000.037.400	1.000,00 D	2.439,92 C
09/12/2022		8177	99015	870 Transferência recebida 09/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	24.750,00 C	4.889,92 C
09/12/2022		8177	99015	870 Transferência recebida 09/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	35.600,00 C	8.449,92 C
09/12/2022		8177	99015	870 Transferência recebida 09/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	50,00 C	8.500,00 C
09/12/2022		8177	99015	470 Transferência enviada 09/12 0121 45581-4 V3S LOCACOES E	550.121.000.045.581	472,40 D	8.027,60 C
09/12/2022		8177	99015	470 Transferência enviada 09/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T	553.655.000.073.063	36.416,78 D	4.610,82 C
09/12/2022		8177	99015	470 Transferência enviada 09/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	1.418,00 D	3.192,82 C
09/12/2022		8177	99015	470 Transferência enviada 09/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	5.943,30 D	1.249,52 C
09/12/2022		8177	99015	470 Transferência enviada 09/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	576,67 D	572,85 C
09/12/2022		8177	99015	470 Transferência enviada 09/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	7.781,85 D	1.249,52 C
09/12/2022		8177	99015	470 Transferência enviada 09/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	27,50 D	1.222,02 C
09/12/2022		8177	99015	470 Transferência enviada 09/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	403,00 D	819,02 C
09/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta agua CAGECE	120.901	47,70 D	341,32 C
09/12/2022		0000	13105	361 Pgto conta agua CAGECE	120.902	108,60 D	232,72 C

09/12/2022	0000	13105	361 Pqto conta água CAGECE	120.903	9,88 D	
09/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.904	1.182,94 D	
09/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.905	537,88 D	
09/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.906	1.884,78 D	
09/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	120.907	557,83 D	
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT	120.908	750,00 D	
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2022	813.431.100.204.415	11,00 D	
09/12/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4,76 D	0,0000
13/12/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 13/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	1.338,00 C	
13/12/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 13/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	54,00 C	
13/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 13/12 8177 296-8 SINDICATO DOS	558.177.000.000.296	120,11 D	
13/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 13/12 8177 296-8 SINDICATO DOS	558.177.000.000.296	72,72 D	
13/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 13/12 8177 353-0 CONVENIO CONSI	558.177.000.000.353	433,66 D	
13/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 13/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	32,00 D	
13/12/2022	8177	99015	120 Transferido para Poupança 13/12 8177 510036659-8 LINDEMBERG MAT	558.177.510.036.659	768,00 D	
13/12/2022	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	13,42 C	0,0000
20/12/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 20/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	5.200,00 C	
20/12/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 20/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	200,00 C	
20/12/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 20/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	11.680,00 C	
20/12/2022	8177	99015	870 Transferência recebida 20/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	1.200,00 C	
20/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 20/12 8177 353-0 CONVENIO CONSI	558.177.000.000.353	433,66 D	
20/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 20/12 8177 353-0 CONVENIO CONSI	558.177.000.000.353	5.305,74 D	
20/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 20/12 8177 353-0 CONVENIO CONSI	558.177.000.000.353	5.395,76 D	
20/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 20/12 8177 15357-5 PMGS GENERAL S	558.177.000.015.357	166,43 D	
20/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 20/12 8177 15357-5 PMGS GENERAL S	558.177.000.015.357	2.330,09 D	
20/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 20/12 8177 15357-5 PMGS GENERAL S	558.177.000.015.357	169,68 D	
20/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada 20/12 8177 15357-5 PMGS GENERAL S	558.177.000.015.357	2.528,99 D	

			20/12 8177 15357-5 PMGS GENERAL S			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	261,27 D	
			104 3281 007438591000122 MUNICIPIO DE			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	910,00 D	
			237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	276,00 D	
			237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.223.422	11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.223.423	11,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.223.424	11,00 D	410,75 C
			Cobrança referente 20/12/2022			
21/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.001.626	273,60 D	145,18 C
			21/12 8177 1626-8 FRANCISCO O			
27/12/2022	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	16.655,15 D	
			27/12 17:47 PREFEITURA MUN GAL SAMPA			
27/12/2022	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	13.203,00 C	
			27/12 17:49 PREFEITURA MUNICIPAL GAL			
27/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	1.899,95 D	
			27/12 18:04 P M GAL SAMPAIO FOLHA PA			
27/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	15.324,39 D	
			27/12 18:04 P M GAL SAMPAIO FOLHA PA			
27/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	11.793,30 D	
			27/12 18:04 P M GAL SAMPAIO FOLHA PA			
27/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	670,22 D	108,28 C
			27/12 18:04 P M GAL SAMPAIO FOLHA PA			
28/12/2022	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	100,00 C	
			28/12 10:15 PREFEITURA MUNICIPAL GAL			
28/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.010.004	186,53 D	12,76 C
			28/12 10:23 SANDRA MARIA M ARAUJO			
29/12/2022	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	9.720,00 C	
			29/12 15:05 PREFEITURA MUN GAL SAMPA			
29/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.045.581	4.028,05 D	
			29/12 15:09 V3S LOCACOES E SERVICOS			
29/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.045.581	3.259,97 D	
			29/12 15:09 V3S LOCACOES E SERVICOS			
29/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.012.888	167,40 D	
			29/12 15:09 PREFEITURA MUNICIPAL GAL			
29/12/2022	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.012.888	136,48 D	
			29/12 15:09 PREFEITURA MUNICIPAL GAL			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.120,00 D	
			237 5447 032442242000121 PEDRO MARQUES			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.114.601	11,00 D	20,58 C
			Cobrança referente 29/12/2022			
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			20,58 C

OBSERVAÇÕES:



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33203190186371907e
03/01/2022 10:13:00

Cliente

Agência 8177-9
 Conta 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	627,92			151,083504		
01/12/2022	RESGATE	616,53			148,277354	4,157951190	2,806150
	Aplicação 29/11/2022	616,53			148,277354		
09/12/2022	APLICAÇÃO	4,76			1,141814	4,168801426	3,947964
13/12/2022	RESGATE	13,49			3,233224	4,172305478	0,714740
	Aplicação 29/11/2022	11,71			2,806150		
	Aplicação 09/12/2022	1,78			0,427074		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3,00			0,714740		0,714740

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	627,92
APLICAÇÕES (+)	4,76
RESGATES (-)	630,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,34
SALDO ATUAL =	3,00

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 010/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS - PRESIDENTE DA CPL
- ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA – 1º MEMBRO
- ANIBAL SOARES DE MESQUITA NETO – 2º MEMBRO
- ISABEL DE FATIMA MARINHO PIRES – SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

Art. 4º. O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA N° 054/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: NOMEIA O SR. **LOURENÇO SILVA ABREU**, PARA O CARGO DE **PREGOEIRO (DAS-IV)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LOURENÇO SILVA ABREU** – CPF nº 030.475.053-06, para exercer o cargo de **PREGOEIRO (DAS-IV)**, nos termos da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O titular do cargo atuará em obediência às determinações contidas no Decreto nº 006/2019, de 28 de fevereiro de 2019, o qual define e regulamenta as competências e atribuições dos cargos e funções criados pela Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 2

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio– Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: _____

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: GENERAL SAMPAIO

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: 05-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: 01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Evandro Mendes da Silva CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53	Cargo: Contador Assinatura: 
--	---

Contador(a):

ASS: 
NOME: Evandro Mendes da Silva
CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: 
NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar
MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 
NOME: Francisco Davi Macena Lopes
MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 2

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013

XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

LEI Nº 737, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, sanciono a presente Lei com base no art. 74 § 3º, da Lei Orgânica do Município, como segue disposta:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de General Sampaio, para o quadriênio 2017/2020, ficam estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º - O subsídio do Secretário Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 6º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Secretaria Municipal, durante os impedimentos ou ausências do titular, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Secretário Municipal, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 7º - Os subsídios fixados por esta Lei poderão ter seus valores revisados anualmente, considerando-se os mesmos índices e as mesmas datas observados para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 37, inciso X, da CF/88.



Estado do Ceará

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

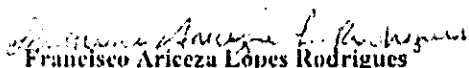
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

Art. 3º - Os subsídios estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º, da presente Lei são fixados em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos moldes do art. 39, §4º, da CF/88.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de General Sampaio.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.


Francisco Ariceza Lopes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio-Ce
Legislatura 2013-2016 -- Presidente do Biênio de 2015-2016



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 2

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Receita - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	2.800,00	0,00	0,34	0,00	140,57	2.659,43 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	2.800,00	0,00	0,34	0,00	140,57	2.659,43 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	2.800,00	0,00	0,34	0,00	140,57	2.659,43 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	2.800,00	0,00	0,34	0,00	140,57	2.659,43 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.800,00	0,00	0,34	0,00	140,57	2.659,43 (-)
1321.01.01.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.800,00	0,00	0,34	0,00	140,57	2.659,43 (-)
Totais Orçamentários:		2.800,00	0,00	0,34	0,00	140,57	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	4.883,93	0,00	35.571,87
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.855,64	0,00	20.479,74
100060000	ISS	845,46	0,00	11.441,82
100070000	IRRF	490,44	0,00	3.623,58
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	185,53	0,00	2.449,60
100000017	Sindicato Apeoc	0,00	0,00	61,55
100000018	Outras Restituições	0,00	0,00	139,93
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	201,27	0,00	2.562,03
100000044	EMP. CONSIGNADO - B.B	5.829,40	0,00	67.866,06
100000046	SINDSEP	84,84	0,00	1.047,72
Totais Extra Orçamentários:		15.376,51	0,00	145.243,90

Total Geral: 15.376,85 0,00 145.384,47

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR
Tesoureiro

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
		6	SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE										
		05.01	Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude										
27.812.0382.1.010.0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS											
44903900	50	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	49	310.900,00	310.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	48	44.400,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		399.400,00	399.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0212.1.011.0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS											
44905100	44	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0381.2.042.0000		CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE											
33504100	435	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	436	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	437	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		34.400,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0213.2.043.0000		REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR											
33903000	434	45.700,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	431	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	432	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	433	194.200,00	47,78	298.700,01	0,00	0,00	0,00	492.852,23	0,00	0,00	492.852,23	0,00	492.852,23
Total do P. A.:		259.600,00	65.447,78	298.700,01	0,00	0,00	0,00	492.852,23	0,00	0,00	492.852,23	0,00	492.852,23
13.392.0212.2.044.0000		AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL											
33903000	430	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	426	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903200	427	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	428	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	429	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		39.400,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0211.2.045.0000		CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA									
33504100	422	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	423	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	424	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	425	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122.0036.2.046.0000		CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – CULTURA									
33504100	419	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	420	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	421	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		34.600,00	34.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0381.2.041.0000		DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR									
31900400	438	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	439	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	440	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	1162	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	441	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	446	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	442	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
33903200	443	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	444	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	445	37.300,00	35.150,00	750,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	2.500,00	2.900,00	0,00
Total do P. A.:		80.000,00	77.850,00	750,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	2.500,00	2.900,00	0,00
04.122.0021.2.040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE														
31900400	1087	106.800,00	106.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	1246	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1088	381.800,00	0,00	143.545,58	0,00	0,00	60.143,89	525.345,58	0,00	60.143,89	525.345,58	60.143,89	525.345,58	0,00
31901300	1089	55.900,00	46.775,76	0,00	0,00	35.875,76	0,00	9.124,24	0,00	0,00	9.124,24	0,00	9.124,24	0,00
31909200	1090	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1091	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	1092	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	1195	800,00	800,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1094	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1095	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1096	2.700,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
33903000	1107	2.700,00	38.149,94	138.980,00	0,00	38.149,13	0,00	103.530,06	0,00	273,60	103.530,06	2.209,60	103.530,06	0,00
33903100	1097	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1098	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1109	6.800,00	10,74	310.908,00	0,00	0,00	0,00	317.697,26	0,00	38.899,84	317.697,26	38.899,84	317.697,26	0,00
33903500	1099	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1100	13.600,00	802,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	14.538,00	0,00	800,00	14.538,00	800,00	14.538,00	0,00
33903900	1101	68.100,00	10.369,08	79.050,00	0,00	10.361,67	0,00	136.780,92	0,00	15.706,51	136.780,92	14.850,32	124.240,31	12.540,61
33904000	1110	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33904700	1102	6.800,00	1.823,78	0,00	0,00	0,00	168,47	4.976,22	0,00	168,47	4.976,22	0,00		
33904800	1103	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909200	1093	2.700,00	100,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		
33909500	1104	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	1108	156.800,00	156.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	1106	12.200,00	3.732,27	0,00	0,00	0,00	0,00	8.467,73	0,00	0,00	8.467,73	0,00		
44909200	1105	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		900.000,00	449.663,57	676.623,58	0,00	85.136,56	60.312,36	1.126.960,01	0,00	115.992,31	1.126.960,01	117.072,12	1.114.419,40	12.540,61
Total da U. O.:		1.960.000,00	1.313.361,35	976.073,59	0,00	85.136,56	60.312,36	1.622.712,24	0,00	115.992,31	1.622.712,24	119.572,12	1.610.171,63	12.540,61
Total da U. G.:		1.960.000,00	1.313.361,35	976.073,59	0,00	85.136,56	60.312,36	1.622.712,24	0,00	115.992,31	1.622.712,24	119.572,12	1.610.171,63	12.540,61
Total Orç.:		1.960.000,00	1.313.361,35	976.073,59	0,00	85.136,56	60.312,36	1.622.712,24	0,00	115.992,31	1.622.712,24	119.572,12	1.610.171,63	12.540,61

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	371,06	2.449,60
100000017	Sindicato Apeoc	0,00	0,00	61,55
100000018	Outras Restituições	0,00	139,93	139,93
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	0,00	201,27	2.360,76
100000044	EMP. CONSIGNADO - B.B	0,00	11.658,80	65.535,76
100000046	SINDSEP	0,00	84,84	962,88
100002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	0,00	1.635,00
100002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	110.852,51
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	5.026,36	34.734,72
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	14.768,46
100060000	ISS	0,00	3.117,41	11.441,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

100070000	IRRF	0,00	3.623,58	3.623,58
Total Extra Orçamentário:		0,00	24.223,25	248.566,57
Total Geral:			143.795,37	1.858.738,20

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR

Tesoureiro

FRANCISCO DAVI MACENA LOPES

Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 2

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO


DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio- Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2022.

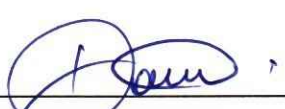
Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

NOME: Francisco Davi Macena Lopes

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

MAT.: 342 – CPF: 063.209.523-77



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

LEI Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de General Sampaio, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

TITULO I

Da Administração Pública Municipal

CAPITULO ÚNICO

Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Art. 3º. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 4º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

A



TÍTULO II

Dos Princípios Básicos da Administração Municipal

Art. 6º. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Desconcentração;
- IV. Descentralização; e
- V. Controle.

CAPITULO I

Do Planejamento

Art. 7º. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 8º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 9º. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
- V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 10. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 11. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor Participativo;
- II. Plano de Governo;
- III. Plano Plurianual;
- IV. Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- V. Orçamento Anual.

Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II

Da Coordenação

Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.



CAPITULO III

Da Administração Municipal

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:

- I.** Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II.** Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;
- III.** Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV.** Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 17. A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Art. 19. É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I.** Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;



- II. Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III. Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V. Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI. Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPITULO IV

Do Controle

Art. 20. O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II. O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III. O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

TITULO III

Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 21. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

CAPITULO I

Da Administração Direta

Art 22. A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, definida na forma desta Lei.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Art. 23. A Administração direta compreende:

1. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- 1.1. Controlador(a) Geral do Município (SUBSÍDIO)**
- 1.2. Ouvidoria Geral do Município (DAS-III)**
- 1.3. Unidade Central de Gestão de Convênios e Contratos (DAS-III)**
- 1.4. Departamento de Central Única de Compras e Serviços (DAS-IV)**
- 1.5. Departamento de Almojarifado e Patrimônio (DAS-IV)**
- 1.6. Departamento de Arquivo Público (DAS-IV)**

2. SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO – SEGOV

- 2.1. Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento (SUBSÍDIO)**
- 2.2. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-IV)**
- 2.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-IV)**
 - 2.3.1. Setor de Feiras e Mercados (DAS-V)**
- 2.4. Gabinete do Prefeito Municipal**
 - 2.4.1. Secretaria de Gabinete (DAS-V)**
 - 2.4.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)**
 - 2.4.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)**
- 2.5. Procuradoria Geral do Município - PGM**
 - 2.5.1. Procurador(a) Geral do Município (DAS-II)**
 - 2.5.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)**
- 2.6. Comissão Permanente de Licitação – CPL**
 - 2.6.1. Presidente da CPL (DAS-IV)**
 - 2.6.2. Pregoeiro (DAS-IV)**
 - 2.6.3. Membro da CPL (DAS-V)**

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEAFIN

- 3.1. Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SUBSÍDIO)**
- 3.2. Tesouraria (DAS-IV)**
- 3.3. Departamento de Recursos Humanos (DAS-IV)**
- 3.4. Departamento de Contabilidade (DAS-IV)**
- 3.5. Departamento Tributário (DAS-IV)**
 - 3.5.1. Setor de Arrecadação (DAS-V)**



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

3.5.2. Setor de Fiscalização (DAS-V)

3.6. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-IV)

3.7. Guarda Municipal – Agente-Chefe (DAS-IV)

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SIDERMA

4.1. Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Desenv. Rural e M. Ambiente (SUBSÍDIO)

4.2. Departamento de Execução de Obras (DAS-IV)

4.2.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-V)

4.3. Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos (DAS-IV)

4.4. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-IV)

4.5. Departamento de Agricultura Familiar e Pecuária (DAS-IV)

4.6. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-IV)

5. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SECEJ

5.1. Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)

5.2. Departamento de Cultura (DAS-IV)

5.2.1. Setor de Artes Populares (DAS-V)

5.2.2. Setor de Artesanato (DAS-V)

5.3. Departamento de Desporto (DAS-IV)

5.3.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-V)

5.3.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-V)

5.4. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-IV)

5.5. Departamento de Turismo (DAS-IV)

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – S.M.E.

I. NÚCLEO DE GESTÃO

6.1. Secretário(a) Municipal de Educação (SUBSÍDIO)

6.1.1. Departamento de Transporte Escolar (DAS-IV)

6.1.2. Departamento de Alimentação Escolar (DAS-IV)

6.1.3. Departamento de Programas e Projetos Educacionais (DAS-IV)

6.1.4. Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação (DAS-IV)



II. NÚCLEO PEDAGÓGICO

- 6.2. Direção Escolar – NÍVEL I (DAS-III)**
- 6.3. Direção Escolar – NÍVEL II (DAS-III)**
- 6.4. Direção Escolar – NÍVEL III (DAS-III)**
- 6.5. Coordenação Pedagógica – NÍVEL I (DAS-III)**
- 6.6. Coordenação Pedagógica – NÍVEL II (DAS-III)**
- 6.7. Coordenação Pedagógica – NÍVEL III (DAS-III)**
- 6.8. Secretaria Escolar Regional (DAS-V)**
- 6.9. Secretaria Escolar (DAS-VI)**

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S.

- 7.1. Secretário(a) Municipal de Saúde (SUBSÍDIO)**
 - 7.1.1. Gerência Administrativa de Saúde (DAS-V)**
 - 7.1.2. Gerência de Transportes (DAS-V)**
 - 7.1.3. Gerência da Casa de Apoio na Capital (DAS-V)**
- 7.2. Coordenação de Atenção Básica (DAS-II)**
- 7.3. Coordenação do NASF (DAS-II)**
- 7.4. Coordenação de Saúde Bucal (DAS-II)**
- 7.5. Coordenação de Vigilância em Saúde (DAS-II)**
- 7.6. Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria (DAS-II)**
 - 7.6.1. Gerência de Endemias (DAS-V)**
- 7.7. Unidade Central de Gestão Ambulatorial – Hospital Municipal**
 - 7.7.1. Direção Clínica Hospitalar (DAS-I)**
 - 7.7.2. Direção Administrativa Hospitalar (DAS-III)**
 - 7.7.3. Direção de Enfermagem Hospitalar (DAS-III)**

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – S.M.P.S.

- 8.1. Secretário(a) Municipal de Proteção Social (SUBSÍDIO)**
 - 8.1.2. Secretaria Executiva do CMAS (DAS-V)**
- 8.2. Secretaria Executiva de Gestão do SUAS (DAS-II)**
 - 8.2.1. Departamento Social de Bolsa Família (DAS-IV)**
 - 8.2.2. Departamento de Vigilância Socioassistencial (DAS-IV)**
 - 8.2.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-IV)**
 - 8.2.4. Departamento de Habitação Social (DAS-IV)**



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

8.3. Coordenação de Proteção Social Básica (DAS-III)

8.4. Coordenação de CRAS (DAS-III)

8.5. Coordenação de Proteção Social Especial (DAS-III)

§ 1º – Em razão do número de alunos por unidade escolar, os cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica receberão adicionalmente REPRESENTAÇÃO, com valores definidos em porcentagem a ser calculada sobre o vencimento do cargo na forma a seguir:

- a) NÍVEL I: 20% (Unidade escolar acima de 401 alunos matriculados);
- b) NÍVEL II: 15% (Unidade escolar acima de 201 até 400 alunos matriculados); e
- c) NÍVEL III: 10% (Unidade escolar até 200 alunos matriculados).

§ 2º – Aos cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica não se aplicam as disposições contidas no Art. 29, caput, desta Lei.

CAPITULO II

Da Administração Indireta

Art. 24. A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias/institutos e fundações públicas.

Art. 25. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

Art. 26. A Administração indireta compreende:

9. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GESPREV

9.1. Diretor-Geral do RPPS (DAS-II)

9.2. Procuradoria Jurídica do RPPS (DAS-III)

9.2.1. Assessoria Técnica (DAS-VI)

9.3. Departamento de Gestão Financeira do RPPS (DAS-IV)



TITULO IV

Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal

Art. 27. Todos os Órgãos Municipais definidos nesta Lei, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social (GESPREV), serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§ 1º – Os titulares dos Órgãos Municipais serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§ 2º – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal.

TITULO V

Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§ 3º - Os Secretários Municipais, inclusive o Controlador Geral do Município serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§ 4º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - O cargo de Procurador Geral do Município e Procurador Jurídico do RPPS são privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 29. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal e Controlador Geral do Município, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de **20%** (vinte por cento) do vencimento do cargo comissionado .

Parágrafo Único – Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO – DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente ao Gabinete do Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 30. Os subsídios dos cargos políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 31. Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (GESPREV).

Art. 32. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município), os agentes públicos (cargos comissionados) e os servidores de vínculo funcional temporário com a Administração Municipal farão contribuições



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Parágrafo Único – Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RGPS (GESPREV).

TITULO V

Das Disposições Finais

Art. 33. As competências dos cargos e funções criados por esta Lei, bem como o nível mínimo de escolaridade e as exclusividades, serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo Único – O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 35. Fica revogada a Lei Municipal nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013, a partir da publicação desta Lei.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor a partir de:

- I. 1º de janeiro de 2019 acerca da estrutura de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal; e
- II. 1º de março de 2019 acerca da nomeação de cargos de provimento em comissão e demais disposições.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio